



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 022/2017**

Processo nº 022/2017

Pregão Presencial nº 022/2017

Ata de Registro de Preço nº 015/2017

Validade 12 meses

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - To, representado legalmente por sua Gestora, CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº. 008.523.911-96 e RG. nº. 682410 2º via – SSP-TO.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 022/2017, sucedido em 23/06/2017, às 11:50.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação da Sr.ª Carolina Nunes de Oliveira Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

**EMPRESA:** AUTO PEÇAS E MECANICA ARAGUAÇU LTDA – ME, CNPJ: 08.785.589/0001-92, representada pela Sr. (a) EDNA ABREU CAVALCANTE.

Valor Total: 5%

**3.OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata a contratação de empresa para fornecimento de peças, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Empresa	Percentual de Desconto	Valor total
01	<b>FORD AUTOMÓVEIS/Veículo leve</b> <ul style="list-style-type: none"><li>PAS/MICROONIB – ano de fabricação/ano modelo: 2012/2012– Placa MWW – 7381</li></ul> Percentual desconto tabela (peças): % 5% <b>Obs: Serão utilizadas pelo Município peças novas – primeira linha de produção.</b>	AUTO PEÇAS E MECANICA ARAGUAÇU LTDA – ME	5%	5%

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2017/2020



Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu/TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguaçu/TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CND' and a circled 'B'.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2017/2020



A Nota de Empenho será enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu e Fundos Municipais acima descritas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta das

Func. Programática	Nat. da Despesa	Fonte	Detº
10.301.0206.2067	3.3.90.30	0040.00.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu/TO.

Após recebimento da nota de empenho, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 48 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

RUA ALDENOR LIRA GOMES S/N CENTRO – FONE/FAX: (63) 3384 – 2098  
CEP 77.475-000 – ARAGUAÇU – TO – e-mail: saudearaguacu@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2017/2020



São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguaçu, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU DO  
TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia 30 de junho 2017.

*Carolina Nunes*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30  
CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
-----  
Pregoeira

*[Signature]*  
-----  
Equipe de Apoio

*Edna Abreu Cavalcante*  
AUTO PEÇAS E MECANICA ARAGUAÇU LTDA - ME  
CNPJ: 08.785.589/0001-92  
EDNA ABREU CAVALCANTE

RUA ALDENOR LIRA GOMES S/N CENTRO - FONE/FAX: (63) 3384 - 2098  
CEP 77.475-000 - ARAGUAÇU - TO - e-mail: saudearaguacu@gmail.com

*[Handwritten initials]*